

Proposta n.º JF 55/2024

Posse do imóvel da Cafetaria do Jardim do Professor

Considerando que, por contrato celebrado a 04 de abril de 2022, foi concedida a concessão do quiosque de cafetaria do Jardim do Professor, Agualva, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, contra o pagamento da quantia total de €7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta euros), fracionada em prestações mensais de €310,00 (trezentos e dez euros) cada uma, pagável entre o dia um e oito de cada mês a que dissesse respeito.

Considerando que a concessionária “Paladar Perfeito, Lda.” deixou de pagar as prestações mensais desde janeiro de 2023, não obstante a comunicação remetida pela mesma em 22 de junho de 2023, a informar que tinha a intenção de “rescindir” o contrato, o que nunca se materializou, tendo mantido a posse do quiosque.

Considerando que a concessionária “Paladar Perfeito, Lda.” é devedora do montante global de €4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta euros), o título de prestações vencidas dos meses de janeiro a dezembro de 2023, e de janeiro a março de 2024.

Considerando o ofício enviado por correio registado, em 05 de janeiro de 2024, para a sede social da concessionária, que foi devolvido, por motivo de “objeto não reclamado”, em que se interpelou admonitoriamente a concessionária “Paladar Perfeito, Lda.”, para, em 10 (dez) dias contados da receção daquele ofício, prazo este que era improrrogável e perentório e findo o qual, sem que ocorresse o pagamento do montante, à data, de €3.720,00 (três mil, setecentos e vinte euros), acrescido da abertura imediata do quiosque ao público, a Junta de Freguesia consideraria definitivamente incumpridas as suas obrigações.

Considerando o ofício remetido pelo Presidente da Junta de Freguesia, por correio registado, em 14 de março de 2024, que foi devolvido, por motivo de “objeto não reclamado”, em que se comunicou que as obrigações contratuais da concessionária “Paladar Perfeito, Lda.”, se consideravam definitivamente incumpridas, procedendo-se à resolução imediata do contrato de concessão, com a conseqüente tomada de posse do quiosque. Adicionalmente, remeteu-se uma missiva com o mesmo conteúdo à legal representante da sociedade concessionária, que foi recebida a 15 de março de 2024, concedendo-se, ainda, a possibilidade de procederem voluntariamente à entrega do quiosque e, também, ao pagamento do débito.

Considerando que a concessionária e a sua legal representante remeteram-se ao silêncio, apesar de devidamente notificadas nos termos suprarreferidos.

Considerando o referido nos artigos 808.º, n.º 1 e 801.º ambos do Código Civil, Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de Novembro, na sua atual redação.

Considerando o referido nos artigos 330.º, alínea c) e 333.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere:

1. Ratificar a decisão de resolução do contrato celebrado com a concessionária “Paladar Perfeito, Lda.”, como, ademais, a tomada de posse do imóvel e eventualmente o recurso à via judicial para efeitos de recuperação do crédito devido.

AgualvaCacém, 16 de abril de 2024.



O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 55/2024

Posse do imóvel da Cafeteria do Jardim do Professor

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | |
|--------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | X |
| Secretária Helena Cardoso | X |
| Tesoureiro João Castanho | X |
| 1.º Vogal Ricardo Varandas | X |
| 2.º Vogal Cristina Mesquita | X |
| 3.º Vogal António Silva | X |
| 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | X |
| Total | 7 |

| Votos contra | |
|--------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1.º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2.º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3.º Vogal António Silva | |
| 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

| Abstenções | |
|--------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretária Helena Cardoso | |
| Tesoureiro João Castanho | |
| 1.º Vogal Ricardo Varandas | |
| 2.º Vogal Cristina Mesquita | |
| 3.º Vogal António Silva | |
| 4.º Vogal Gonçalo Carvalho | |
| Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.04.17 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho